

Diogo Raimundo Araújo Jordão Rigaud Peixoto

De: Marcelo Assaife Lopes
Enviado em: quarta-feira, 19 de julho de 2017 23:57
Para: Diogo Raimundo Araújo Jordão Rigaud Peixoto
Assunto: Fwd: Re: URGENTE - OFÍCIO SENADO FEDERAL - Requerimento nº 245/2017
Anexos: pic25700.gif; pic22070.gif

----- Mensagem encaminhada -----

De: sergio.gomes@copel.com
 Data: 19 de jul de 2017 9:55 PM
 Assunto: Re: URGENTE - OFÍCIO SENADO FEDERAL - Requerimento nº 245/2017
 Para: Marcelo Assaife Lopes <ASSAIFE@senado.leg.br>, Felipe Costa Geraldes <GERALDES@senado.leg.br>
 Cc: sivonei.hass@copel.com

Prezados Drs.
 Marcelo Assaife e Felipe Geraldes,

Ref. Requerimento 245/2017

Em atenção ao Ofício em referência, a Companhia Paranaense de Energia (76.483.817/0001-20) informa que identificou os processos e respectivas exigências fiscais que integram o débito de R\$396.030.758,10 apontado pela Eminente CPI, a saber:

Valor	Tributo
R\$	Cont. Previdenciária
172.028.188,49	

Valor	Tributo
R\$	COFINS
224.002.569,61	

A respeito das Subsidiárias Integrais da COPEL, foram verificadas as informações constantes no e-CAC da PGFN e constatou-se que apenas a COPEL Geração e Transmissão S/A possui débitos inscritos, a seguir:

Ite	Nº Inscrição em	Nº Processo	Valor	Tributo
m	DAU			
01	90 8 16	11624	128.265,14	ITR
	000632-89	720130/2013-74		



02	90 6 16	10980	234.460,81	Cont. Social
	035090-11	724838/2016-25		
03	90 6 16	10980	2.340.879,5	COFINS
	035091-00	724838/2016-25	7	
04	90 2 15	10980	5.090.777,9	IRPJ
	001065-00	720117/2008-36	8	
			7.794.383,5	
			0	

Contudo, apenas duas das inscrições acima (Itens 02 e 03) se referem aos tributos indicados no requerimento (Contribuição Social e COFINS, respectivamente).

As demais subsidiárias integrais, quais sejam, a COPEL Distribuição S/A, COPEL Renováveis S/A, COPEL Comercialização S/A e COPEL Telecomunicações S/A não tem inscrições em dívida ativa da União em seus relatórios.

Apresentamos estas informações apenas a título de adiantamento, tendo em vista o prazo gentilmente concedido por essa Comissão. Entretanto, rogamos mais uma breve prorrogação, em caráter derradeiro, até sexta feira, a fim de que possamos elaborar o competente ofício, com as demais informações solicitadas, pois em razão do acúmulo de compromissos e da escassez de profissionais especializados em nossa área, não conseguimos cumprir todo o solicitado no prazo, mesmo contando com a prorrogação inicialmente concedida.

Ressaltamos que o cumprimento da solicitação é de nosso inteiro interesse, não apenas em caráter formal, mas, sobretudo em virtude do valor que o propósito dessa Digna Comissão encerra, ao qual rendemos sinceras homenagens, que procuraremos honrar com o cumprimento cabal do que nos foi demandado, no último prazo ora requerido.

Contando com vossa compreensão,

Agradecemos desde já.

Sérgio Gomes
Advogado - SJU/CDPU
Fone: (41) 3230-9736

----- Repassado por Fabricio Fabiani Pereira/COPEL em 30/06/2017 10:29 -----

De: Marcelo Assaife Lopes <ASSAIFE@senado.leg.br>
Para: "fabricio.pereira@copel.com" <fabricio.pereira@copel.com>, "Felipe Costa Geraldés" <GERALDES@senado.leg.br>
Data: 29/06/2017 16:10
Assunto: RES: Requerimento nº 245/2017 - Concessão Prazo para Resposta

Prezados,

Encaminho em anexo a decisão da presidência referente ao pedido.

Curitiba (PR), 19 de julho de 2017.

Exmo. Sr.

Paulo Paim

 DD. Senador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência
 Brasília (DF)

Ref. Requerimento 245/2017

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício em referência, a Companhia Paranaense de Energia (COPEL Holding – CNPJ 76.483.817/0001-20) informa que identificou os processos e respectivas exigências fiscais que integram o débito de R\$396.030.758,10 apontado pela Eminent CPI, a saber:

Item	Processo	Valor	Tributo
01	Débitos Previdenciários	R\$ 172.028.188,49	Cont. Previdenciária
02	Débitos não previdenciários	R\$ 224.002.569,61	COFINS
Total:		R\$396.030.758,10	

A seguir, relaciona-se a composição dos valores acima, com a indicação dos respectivos processos e nº de inscrição na DAU.

I. Débitos não previdenciários:

Item	Nº de Inscrição	Nº do Processo	Valor Consolidado	Tributo
1	90 8 16 000693-09	10980 010737/2008-63	30.399,98	ITR
2	90 8 11 000108-01	10935 002595/2002-11	182.262,49	ITR
3	90 6 07 000561-09	10980 500703/2007-85	1.286.963,74	COFINS
4	90 6 16 000750-61	10980 720267/2015-79	22.357.756,17	COFINS - MULTA
5	90 6 11 018367-09	10980 004398/2010-09	201.945.842,04	COFINS
Total			225.803.224,42	

* Três estão garantidas por depósitos (conta única do Tesouro) e uma por seguro garantia.

Apenas os itens 3, 4 e 5 se tratam de COFINS, os demais se tratam de ITR, tributos não contemplados no presente relatório, já que não integram o escopo do Requerimento 245/2017. Nesse sentido, passamos a apresentar as demais informações solicitadas, conforme segue:

Item 3: Exigência fiscal de COFINS impugnada e anulada por meio do Mandado de Segurança nº 2007.70.00.002121-8 cuja sentença foi confirmada pelo TRF4 em maio de 2011! Ou seja, a exigência fiscal já foi desconstituída judicialmente, com trânsito em julgado há mais de cinco anos, mas permanece sendo apontada pela na página eletrônica da PGFN.

Item 4: Processo administrativo 10980-720267/2015-79: exigência fiscal referente a multa e às parcelas mais recentes dos juros desmembrados do processo 10980 004398/2010-09 (item 5 - COFINS). Esse desmembramento foi contestado mediante Embargos à Execução Fiscal nº 5048251-05.2016.404.7000 que, recentemente, foi julgado favoravelmente à Companhia, anulando o lançamento por deficiência formal do mesmo. Da sentença ainda cabem recursos.

Item 5: Processo administrativo 10980 004398/2010-09: trata-se de exigência fiscal a título de COFINS relativa ao período de Ago/1995 a Dez/1996, no valor originário de R\$ 148.054.756,84, sendo R\$40.678.417,35 a título de principal, R\$8.135.683,41 a título de multa de mora e R\$99.240.656,08 a título de juros moratórios. Tal cobrança tem origem no Mandado de Segurança nº 95.0011037-7 que havia declarado a imunidade da contribuinte a esse tributo, mas foi rescindido por acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região no processo nº 2000.04.01.100266-9.

A maior parte dessas exigências (referente aos juros), foi afastada pelo CARF em 2016 (processo administrativo 11453-720.001/2011-23). O processo referente à multa e à parte mais recente dos juros (processo administrativo nº 10980-720267/2015-79 – item anterior) foi cancelada judicialmente . Portanto, atualmente, só o principal ainda está em discussão (R\$40.678.417,35).

Entretanto, segundo o relatório “Informações Inscrição” (em anexo) o valor apontado pela PGFN para essa exigência está sendo atualizado da seguinte forma:

Principal:	R\$ 40.678.417,35
Multa:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 127.609.784,35
Encargo Legal:	R\$ 33.657.640,34
Valor Total:	R\$ 201.945.842,04

Ou seja, o valor apontado (cerca de R\$200 milhões) engloba juros desde o início da exigência, o que não condiz com o resultado dos julgamentos anteriormente aludidos, que afastaram os juros.

Na realidade, o valor da execução fiscal correspondente a esta exigência é de R\$ 48.814.100,82, constituído da seguinte forma:

Em execução Fiscal	Valor
Principal	R\$ 40.678.417,35
Encargo 10% - inscrição dívida ativa	R\$ 4.067.841,74
Encargo 10% - ajuizamento execução fiscal	R\$ 4.067.841,74
Principal + encargo	R\$ 48.814.100,82

Esse valor está depositado integralmente desde 24/04/2012, vale dizer, em conta única do tesouro nacional até o trânsito em julgado do processo.

II. Débitos Previdenciários:

Item	N.º Inscrição	Fase atual	Valor Total do Débito
1	37.091.595-0	Suspensão de exig. c/ Depósito	47.659,88
2	35.728.189-6	Suspensão de exig. c/ Depósito	145.280,95
3	35.273.874-0	Suspensão de exig. c/ Depósito	414.701,05
4	35.273.843-0	Suspensão de exig. c/ Depósito	4.210.385,22
5	35.273.870-7	Suspensão de exig. c/ Depósito	167.210.161,39
	Total		172.028.188,49

Os débitos previdenciários se referem, todos, a lançamentos fiscais relativos a contribuição previdenciária (INSS). Assim, apresentamos as informações solicitadas, por item, a seguir.

Item 1 – Processo [37.091.595-0](#):

Fato Gerador: este processo foi identificado apenas como uma “manifestação de inconformidade”, procedimento cabível em caso de indeferimento ou homologação parcial de compensação tributária. Portanto, trata-se de um pedido de compensação não homologado pela Receita Federal, gerando o contraditório a esse respeito.

Tese e trâmite processual: a operação de compensação não está baseada propriamente em uma tese jurídica, mas em fatos relativos à existência de crédito válido para sustentar a compensação. O processo ainda não foi julgado.

Item 2 – Processo [35.728.189-6](#):

Fato Gerador: lançamento do INSS referente a contribuição da empresa sobre o valor dos serviços prestados por cooperados, por intermédio de cooperativas de trabalho (fato gerador).

Tese e trâmite processual: a tese defendida – e acatada pelo Poder Judiciário – foi, simplesmente, a não incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos por intermédio de cooperativas de trabalho. A sentença favorável à contribuinte foi confirmada pelo E. TRF4, no Acórdão proferido nos seguintes termos:

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO.

É indevida a contribuição social previdenciária a cargo das empresas sobre o valor pago por serviços realizados por cooperativa de produção.

O Acórdão transitou em julgado em 08/05/2015.

Item 3 – Processo [35.273.874-0](#):

Fato gerador: referente a contribuição previdenciária exigida sobre pagamentos efetuados no âmbito de Reclamatórias (Justiça do Trabalho) no período de 1990 a 1998. Portanto, em tese, o lançamento se refere tanto a verbas salariais quanto a verbas indenizatórias.

Tese e trâmite processual: A contribuinte afirmou que o lançamento não seria válido por deixar de identificar claramente a composição do débito, já que os valores pagos nas reclamatórias trabalhistas **haviam sido objeto de incidência da contribuição previdenciária e regular recolhimento da mesma**. A sentença acatou o entendimento de que o lançamento foi irregular e o cancelou. **O TRF4 confirmou a sentença e negou seguimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional**. Atualmente, o processo aguarda julgamento de agravos interpostos pela União.

Item 4 – Processo [35.273.843-0](#):

Fato Gerador: o lançamento foi relativo à incidência de contribuição (tanto a parte do empregado como da empresa) sobre verbas decorrentes de acordo coletivo de trabalho à título de compensação.

Tese e trâmite processual: a empresa contribuinte defende que tais verbas tinham caráter indenizatório. Vencida em âmbito administrativo, a companhia ajuizou a ação ordinária 2002.70.00.065423-0 sustentando o caráter indenizatório e eventual das verbas em questão. Em 2014, já no STF, o processo foi suspenso mediante despacho nos seguintes termos: *“Trata-se de recurso extraordinário (...) versando sobre a contribuição previdenciária sobre a folha de salários, INCRA, SEBRAE e SAT, bem como sobre o emprego da taxa SELIC para fins tributários. Em que pese tenha havido decisão final no RE nº 635682 e no RE nº 582461, recursos paradigmáticos dos Temas nºs 227 e 214, nos quais o Pretório Excelso já apreciou as matérias relativas à contribuição ao SEBRAE e à taxa SELIC, respectivamente, no que pertine aos assuntos: alcance da expressão “folha de salários”, para fins de instituição de contribuição social”*

*sobre o total das remunerações - **Tema nº 20**; e, referibilidade e natureza jurídica da contribuição para o INCRA, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001 - **Tema nº 495**, são matérias com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, seguindo, portanto, o rito do art. 543-B do CPC. Para que se possa dar cumprimento ao seu § 3º, bem como aos artigos 307 a 313 do Regimento Interno deste TRF, é preciso aguardar o julgamento de mérito do(s) paradigma(s). Diante do exposto, determino a manutenção do sobrerestamento do presente recurso. Intimem-se.” Portanto, o processo aguarda decisão de caso paradigma.*

Em 31.05.2007, a contribuinte depositou judicialmente a exigência fiscal, no valor de R\$ 4.210.389,22. Em 16.06.2010, foi efetuado um depósito complementar no valor de R\$ 46.901,11 (total do depósito judicial - R\$ 4.257.290,33). Portanto, a exigência fiscal está integralmente depositada em conta única do Tesouro Nacional.

Item 5 – Processo [35.273.870-7](#):

Fato Gerador: NFLD 35.273.870-7 de 25/04/2001, com fundamento em alegada responsabilidade solidária da contribuinte relativa a suposto não recolhimento de contribuições previdenciárias por parte de empresas contratadas para prestação de serviços, perfazendo um montante de R\$ 110.060.729,30. Em síntese, **lançamento efetuado diretamente contra a companhia** na qualidade de tomadora de serviços de empresas, com base em valores pagos a estas empresas contratadas, porém sem qualquer averiguação prévia, junto às empresas contratadas a respeito de eventual recolhimento das contribuições previdenciárias relativas a seus respectivos empregados.

Tese e trâmite processual: No processo administrativo, além da tese jurídica, a companhia sustentou questões de cunho fático, relativas à não caracterização de serviços em grande parte dos pagamentos efetuados, bem como ao efetivo pagamento das contribuições por parte das empresas contratadas. Tais fatos dependiam de uma confirmação mediante prova pericial, a qual foi indeferida desde o início, apesar de muita insistência por parte da contribuinte.

Ao final, a impugnação ao lançamento não foi acatada e os valores foram inscritos em DAU no valor indicado pelo relatório da PGFN.

A execução fiscal foi ajuizada no valor de R\$181 milhões (já com encargos), o qual foi depositado judicialmente pela companhia em abril/2010, como condição para se defender mediante embargos à execução. Em 17/05/2012, os embargos foram providos integralmente por sentença, declarando nulo o lançamento e extinguindo a execução fiscal. Em 13/11/2012, o TRF4 confirmou parcialmente a sentença (reduzindo apenas os honorários), nos seguinte termos:

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. REMESSA OFICIAL. INTERPOSIÇÃO DE OFÍCIO. CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. A sentença está sujeita ao reexame necessário, porquanto o valor da dívida ativa executada excede o limite de sessenta salários mínimos.
2. Embora a lei preveja a solidariedade entre o prestador do serviço e o contratante, **deve ser previamente fiscalizada a empresa prestadora de serviços, uma vez que responsável direta pelo recolhimento das contribuições incidentes sobre os salários de seus empregados.**
3. Honorários advocatícios reduzidos para R\$ 25.000,00, em consonância com o artigo 20, § 4º, do CPC e precedentes desta Turma.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 2a. Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial, tida por interposta, e à apelação da União e julgar prejudicada a apelação da parte embargante, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2012.

Des. Federal LUCIANE AMARAL CORRÊA MÜNCH

Relatora

O Recurso Especial nº 1.621.074, pela União, só foi distribuído em 18/08/2016 e se encontra aguardando julgamento.

III – Débitos inscritos em nome das subsidiárias integrais da COPEL:

A respeito dos débitos inscritos em nome das suas subsidiárias, identificamos inscrições ativas apenas para a **COPEL Geração** e **COPEL Telecomunicações**, sendo que as três inscrições desta se referem a FUST e FUNTTEL, contribuições relativas à atividade específica da empresa, sem relação com a Previdência.

A seguir, apresentamos os resultados das pesquisas no site da PGFN, referentes ao CNPJ de cada subsidiária.

III.1 – Copel Geração e Transmissão S.A. (CNPJ/MF 04.370.282/0001-70):

Débitos não previdenciários:

Item	Nº Inscrição em DAU	Nº Processo	Valor	Tributo
01	90 8 16 000632-89	11624 720130/2013-74	128.265,14	ITR
02	90 6 16 035090-11	10980 724838/2016-25	234.460,81	Cont. Social
03	90 6 16 035091-00	10980 724838/2016-25	2.340.879,57	COFINS
04	90 2 15 001065-00	10980 720117/2008-36	5.090.777,98	IRPJ
Total:			7.794.383,50	

Não há inscrições ativas referentes a débitos previdenciários.

III.2 – COPEL Distribuição S.A. (CNPJ/MF 04.368.898/0001-06):

Não há processos ativos na PGFN (conforme relatório em anexo).

III. 3 – COPEL Telecomunicações (CNPJ/MF 04.368.865/0001-66):

Débitos não previdenciários:

Item	Nº Inscrição em DAU	Nº Processo	Valor	Tributo
01	90.6.14.020926-01	53000 003156/2014-12	R\$ 494.224,06	FUST
02	90.6.16.002665-92	11116 720062/2016-26	R\$ 425.886,70	FUNTTEL
03	90.4.16.001626-60	11116 720110/2016-86	R\$ 670.110,73	FUNTTEL
Total:			R\$ 1.590.221,49	

Não há inscrições ativas referentes a débitos previdenciários.

III. 4 – COPEL Renováveis (CNPJ/MF 19.126.003/0001-02):

Não há processos ativos na PGFN (conforme relatório em anexo).

III.5 – COPEL Comercialização S.A. (CNPJ/MF 19.125.927/0001-86):

Não há processos ativos na PGFN (conforme relatório em anexo).

IV – Conclusão:

Ante todo o exposto, é possível afirmar, com a segurança outorgada pelas evidências, que os dados divulgados por meio da “Lista de Devedores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional”, informam valores históricos, o que pouco esclarece a respeito do montante real, uma vez que cada débito tem uma data de origem. Assim, os valores atuais podem ser 20% ou 200% maiores, ou menos, ou mais, o que representa um vazio uma lacuna crítica de informações relevantes.

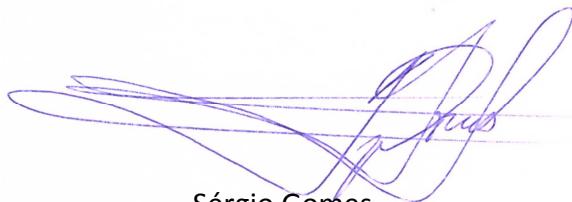
Por outro lado, a mesma lista inclui exigências já rejeitadas pelo Judiciário, com base em tese superadas há muito tempo, algumas inclusive com trânsito em julgado, como exposto. No caso da COPEL, as exigências fiscais já afastadas de início, seja em âmbito administrativo ou judicial, beiram os 90%.

Embora a maioria dos processos ainda dependa de trânsito em julgado, os julgamentos já proferidos em favor da contribuinte dão a perspectiva a que nos referimos.

Os documentos em anexo corroboram as informações apresentadas neste relatório. Além disso, permanecemos à integral disposição para colaborar com maiores informações no propósito de instruir o(s) processo(s) dessa Comissão.

Esperamos, assim, haver contribuído para o propósito dessa Eminentíssima Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrevendo

Atenciosamente,



Sérgio Gomes

OAB/PR 30.072

(procuração em anexo)



6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Perneta, 60, Centro, Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

Livro nº: 0649-P

Folha nº: 028

Prot. nº: 01067/2017

P. I. nº: 356392

6º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109
CEP 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

Procuração bastante que fazem: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (11/04/2017), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante o Tabelião, compareceu como outorgante: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20, com sede social à Rua Coronel Dulcício, nº 800, bairro Batel, nesta Capital; com os atos constitutivos e Simplificado da Junta Comercial atualizada de 04/04/2017, devidamente arquivados nestas notas sob nº 760-C; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG 769.614/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 574.730.999-49, e por seu Diretor Jurídico e de Relações Institucionais: **CRISTIANO HOTZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.666-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 803.384.109-53, ambos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcício, 800, Batel, nesta Capital, os presentes reconhecidos e identificados de acordo com os documentos apresentados e acima mencionados, que dou fé. Por eles representantes da empresa outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastante procuradores, **SIVONEI MAURO HASS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 33.683-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 822.889.419-87; **FABRÍCIO FABIANI PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 31.046-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 892.744.749-20 e **SERGIO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 30.072-A-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 939.870.059-04; **todos** com endereço profissional na Rua Coronel Dulcício, 800, Batel, nesta Capital; aos quais confere amplos e gerais poderes, inclusive os contidos nas cláusulas "ad-judicia" e "extra judicia", na forma da Lei nº 8.906/94, para, **em conjunto ou separadamente**, representar e defender os interesses da outorgante em qualquer processo administrativo e/ou judicial, perante quaisquer órgãos judiciais e administrativos, de qualquer esfera – municipal, estadual e federal – e repartições públicas, autárquicas, sociedades de economia mista, empresas públicas federais, estaduais ou municipais, assinar todo e qualquer documento destinado a tais processos; poderes especiais para receber citações, notificações e intimações, bem como, confessar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido, dar quitações e firmar compromissos, tudo conforme NCO - Nível de Competência 540-02 da Companhia; poderes para levantamento de valores depositados na Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A. que sejam objeto de Alvarás ou outras ordens ou autorizações judiciais; representar a outorgante em atos de imissão na posse; nomear prepostos e representantes para, inclusive, prestar depoimento pessoal em ações trabalhistas, cíveis e criminais; intervir em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, habilitando créditos; poderes para requerer relatórios e certidões de qualquer natureza ou espécie, inclusive relativas à regularidade fiscal, firmando os respectivos requerimentos junto aos órgãos judiciais e/ou administrativos mencionados, incluindo, porém não se limitando, à Secretaria de Segurança Pública, ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas, Cartórios de Registros Públicos, Tabelionatos, Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, à Secretaria da Receita Previdenciária, ao PROCON, SERASA, quaisquer Secretarias de Estado da Fazenda e Prefeituras Municipais ou quaisquer outros órgãos ou empresas públicas e/ou privadas; cadastrar senhas nos sistemas da Receita Federal do Brasil e Secretaria da Receita Previdenciária; requerer e retirar certidões ou relatórios de débitos



7163-8249-6733-0629
3041-0748-2dd0-3522

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 14 JUL. 2017

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU/FE

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109



6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Perneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

Livro nº: 0649-P
Folha nº: 029
Prot. nº: 01067/2017
P. I. nº: 356392

tributários ou de outra natureza, incidente sobre os imóveis desapropriados e/ou instituídos por servidão de passagem, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, a fim de serem cumpridas as exigências do item nº 11.2.15 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; praticando, finalmente, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Podendo inclusive substabelecer. Pela outorgante, me foi dito através de seus diretores, que o presente mandato tem prazo de validade de dois (02) anos, a contar desta data. (Sob minuta apresentada). Guia de Recolhimento sob nº 140000000024673370, expedida pelo Funrejus, comprovando o pagamento no valor de R\$ 18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos), pago em data de 11/04/2017. E assim como, me foi pedido e mandei lavrar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (MARCIO TEIXEIRA MACHADO, Tabelião, que o lavrei e conferi. O Presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 01067/2017, em data de 11/04/2017. (CUSTAS = 404,62 VRC = R\$ 73,64 + Selo R\$ 0,75). (a.a.) ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER, CRISTIANO HOTZ, MARCIO MACHADO TEIXEIRA - TABELÃO DE NOTAS. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. 140000000024673370 11/04/2017 R\$ 18,41

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° VEPrT . E4uN2 . tQRN2, Controle: It7wJ . IMZwp
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE
6º OFÍCIO DE NOTAS

Escrevente

6º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Emiliano Perneta, 160 - Terreiro
Fone/Fax: (41) 3232-2109
C.E.P. 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 14 JUL. 2017

A presente cópia fotostática é reprodução fiel
desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizado

R. Emiliano Perneta, 160 - Terreiro
Fone/Fax: (41) 3232-2109



Carta Guia Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação da Cópia
FLT12221

COPEL COM

Relatório de Dívida Ativa Não Previdenciária

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 19.125.927/0001-86 - COPEL COMERCIALIZACAO S A:19125927000186

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições
 Por número de inscrição
 Por número do processo administrativo

Nenhuma inscrição foi encontrada para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Relatório de Dívida Ativa Previdenciária

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 19.125.927/0001-86 - COPEL COMERCIALIZACAO S A:19125927000186

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs
 Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

COPEL REN

Relatório de Dívida Ativa Não Previdenciária

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 19.126.003/0001-02 - COPEL RENOVAVEIS S A:19126003000102

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições
 Por número de inscrição
 Por número do processo administrativo

Nenhuma inscrição foi encontrada para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Relatório de Dívida Ativa Previdenciária

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 19.126.003/0001-02 - COPEL RENOVAVEIS S A:19126003000102

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs
 Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

27/06/2017 16:59

Usuário: 04.368.898/0001-06 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Dívida Previdenciária

Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- Todas as inscrições
 Por número de inscrição
 Por número do processo administrativo

Foram encontradas 2 inscrições com o valor total de R\$ 0,00

Inscrições extintas (2)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação
90 5 12 003324-93	47533 000051/2011-48	04.368.898/0001-06	EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
90 6 15 014771-29	10980 004637/2007-17	04.368.898/0001-06	EXTINTA POR DECISAO JUDICIAL DEVOLVIDA OU ARQUIVADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte 27/06/2017 14:06

Usuário: 04.370.282/0001-70 - COPEL GERAÇÃO E
TRANSMISSÃO S/A

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Dívida Previdenciária

Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- Todos os DEBCADs
 Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- Todas as inscrições
- Por número de inscrição
- Por número do processo administrativo

Foram encontradas 36 inscrições com o valor total de R\$ 225.803.224,42

Demais inscrições passíveis de parcelamento (5) ?

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação	Valor Consolidado	Pagamento Integral
90 8 16 000693-09	10980 010737/2008-63	76.483.817/0001-20	ATIVA NAO AJUIZAVEL GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL	30.399,98	DARF
90 8 11 000108-01	10935 002595/2002-11	76.483.817/0001-20	ATIVA NAO AJUIZAVEL GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL	182.262,49	DARF
90 6 07 000561-09	10980 500703/2007-85	76.483.817/0001-20	ATIVA NAO AJUIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DEC.JUDICIAL	1.286.963,74	DARF
90 6 16 000750-61	10980 720267/2015-79	76.483.817/0001-20	ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA	22.357.756,17	DARF
90 6 11 018367-09	10980 004398/2010-09	76.483.817/0001-20	ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	201.945.842,04	DARF
Total:					225.803.224,42

O Sistema de Parcelamento (SISPAR) permite adesão e acompanhamento das solicitações de parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O horário de funcionamento é de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 21h.

Acesse o SISPAR clicando no botão abaixo, e verifique os parcelamentos disponíveis.

Atenção! Optante pela Liquidação Crédito Rural – Art. 4º, da Lei nº 13.340/2016 deverá selecionar apenas uma inscrição em dívida ativa, por vez, e emitir o correspondente DARF, para que os descontos sejam calculados corretamente.

Inscrições extintas (31)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação
90 2 07 001860-38	10980 501566/2007-04	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
90 8 02 000611-24	10980 802277/2002-15	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
90 8 02 000625-20	10980 802291/2002-19	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR CANCELAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
90 8 02 000704-68	10980 802400/2002-90	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
90 8 02 000780-19	10980 802479/2002-59	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação
90 8 02 000781-08	10980 802480/2002-83	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
90 8 02 000859-02	10980 802563/2002-72	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR CANCELAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
90 8 02 002869-83	10980 802939/2002-49	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
90 8 02 002870-17	10980 802940/2002-73	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
90 8 02 002873-60	10980 802943/2002-15	76.483.817/0001-20	EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO



PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Dívida Previdenciária

Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- Todos os DEBCADs
- Por número de DEBCAD

Informações publicadas em: 02/07/2017 21:22

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

DEBCADs (5)

N.º Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	Valor Total do Débito
37.091.595-0	76.483.817/0001-20	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	47.659,88
35.728.189-6	76.483.817/0001-20	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	145.280,95
35.273.874-0	76.483.817/0001-20	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	414.701,05
35.273.843-0	76.483.817/0001-20	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	4.210.385,22
35.273.870-7	76.483.817/0001-20	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	167.210.161,39
				Total: 172.028.188,49

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

e-CAC – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 04.368.865/0001-66 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Sua sessão expira em: 10:00
27/06/2017 14:41

Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições Por número de inscrição Por número do processo administrativo

Foram encontradas 3 inscrições com o valor total de R\$ 1.590.221,49

Demais inscrições passíveis de parcelamento (3) [?](#)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação	Valor Consolidado	Pagamento Integral
90 6 16 002665-92	11116 720062/2016-26	04.368.865/0001-66	ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO	425.886,70	DARF
90 6 14 020926-01	53000 003156/2014-12	04.368.865/0001-66	ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO	494.224,06	DARF
90 4 16 001626-60	11116 720110/2016-86	04.368.865/0001-66	ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO	670.110,73	DARF

Total: 1.590.221,49

O Sistema de Parcelamento (SISPAR) permite adesão e acompanhamento das solicitações de parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O horário de funcionamento é de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 21h. Acesse o SISPAR clicando no botão abaixo, e verifique os parcelamentos disponíveis.

Atenção! Optante pela Liquidação Crédito Rural – Art. 4º, da Lei nº 13.340/2016 deverá selecionar apenas uma inscrição em dívida ativa, por vez, e emitir o correspondente DARF, para que os descontos sejam calculados corretamente.

Dívida Previdenciária

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 04.368.865/0001-66 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Sua sessão expira em: 10:00
27/06/2017 14:48

Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Dívida FGTS

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 04.368.865/0001-66 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Sua sessão expira em: 10:00
27/06/2017 14:44

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições
 Por número de inscrição

Nenhuma inscrição FGTS foi encontrada para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

CONSULTA DE PROTOCOLO/REQUERIMENTO

Protocolo Requerimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 04.368.865/0001-66 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Sua sessão expira em: 10:00
27/06/2017 14:52

CONSULTA DE PROTOCOLO/REQUERIMENTO

Protocolo/Requerimento

Indique os parâmetros de consulta:

Protocolos próprios
 Protocolos por procurador

Protocolos próprios

Nº do Protocolo: Clique no sinal para visualizar a situação do(s) requerimento(s) de seu(s) protocolo(s).

Exibindo(s) encontrado(s) 4 protocolo(s)

Protocolo/Requerimento	Data de Registro	Tipo de Dívida	Serviço	Unidade Responsável	Exibir
<input type="checkbox"/> 00282552017	11/04/2017	Não Previdenciária	Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN	-	-
<input type="checkbox"/> 00626942016	13/09/2016	Não Previdenciária	Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN	-	-
<input type="checkbox"/> 00022882015	12/01/2015	Não Previdenciária	Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN	-	-
<input type="checkbox"/> 01081332014	29/09/2014	Não Previdenciária	Vista ou cópia de processo(s) administrativo(s)	-	-

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

 LISTA DE DEVEDORES QUE POSSUEM DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL E O FGTS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

A Lista de Devedores, regulamentada pelas Portarias PGFN nº 721, de 11 de outubro de 2012 e nº 430, de 04 de junho de 2014, apresenta a relação das pessoas físicas ou jurídicas que possuem débitos com a Fazenda Nacional e o FGTS inscritos em dívida ativa, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Não estão relacionados aqui devedores que tenham débito com exigibilidade suspensa ou que tenham ação ajuizada com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei.

 Nenhum registro foi encontrado

Filtro:

Devedor

CPF/CNPJ: 04.368.865/0001-66  

Nome/Razão Social: Partes do nome  iniciado por: Selecionar 

UF: Selecionar 

CNAE Seção: Selecionar 

Débitos do devedor

Natureza da Dívida: Selecionar  

Faixas de Valores: Selecionar  

Digite os caracteres abaixo:





Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

27/06/2017
14:00

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

CNPJ/CPF: 04.370.282/0001-70

Inscrição: 90 6 16 035090-11

Nº do Processo: 10980 724838/2016-25

Situação: ATIVA AJUZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DECISAO JUDICIAL

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 09/12/2016

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 85.557,15 (UFIR 80.403,30)

Valor Remanescente: R\$ 85.557,15 (UFIR 80.403,30)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 900017900517

Nº Único de Processo Judicial: 50088393320174047000

Data de Protocolo: 07/03/2017

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CURITIBA

Data Falência:

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Valor Consolidado: R\$ 234.460,81

Procuradoria de Inscrição: PARANA

Procuradoria Responsável: PARANA

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 19ª Vara Federal de Curitiba

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: DECISAO AUTOS 5050233.54.2016.404.7000, DA 4A. VARA FEDERAL DE CURITIBA CONFORME PROTOCOLO 00183002017.

E06934C7.C932194A.25F61769.5FEB002A

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 71.297,63

Multa: R\$ 14.259,52

Juros de Mora: R\$ 109.826,86

Encargo Legal: R\$ 39.076,80

Valor Total: R\$ 234.460,81

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

CNPJ/CPF: 04.370.282/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

CEP: 81200240

UF: PR

RFB

Nome: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 3511501 - Gera o de energia el trica

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 81200240

UF: PR

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/03/2004

TIAM: 01/04/2004

TI Juros: 01/04/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 71.297,63
UFIR 67.002,75

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 71.297,63
UFIR 67.002,75

Origem: 201 - LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 011 - TERMO DE

CONFISSAO ESPONTANEA

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
09/12/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2017	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
20/02/2017	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUZAMENTO ELETRONICO
07/03/2017	OCORRENCIA: AJUZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUZADA
10/03/2017	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DECISAO JUDICIAL



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

27/06/2017
14:02

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

CNPJ/CPF: 04.370.282/0001-70

Inscrição: 90 6 16 035091-00

Nº do Processo: 10980 724838/2016-25

Situação: ATIVA AJUZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DECISAO JUDICIAL

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 09/12/2016

Quant. de Débitos: 3

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 851.103,82 (UFIR 799.834,41)

Nº Judicial: Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 900017900517

Nº Único de Processo Judicial: 50088393320174047000

Data de Protocolo: 07/03/2017

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CURITIBA

Data Falência:

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Valor Consolidado: R\$ 2.340.879,57

Procuradoria de Inscrição: PARANA

Procuradoria Responsável: PARANA

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 19ª Vara Federal de Curitiba

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: DECISAO AUTOS 5050233.54.2016.404.7000, DA 4A. VARA FEDERAL DE CURITIBA CONFORME PROTOCOLO 00183002017.

01C87A18.EC9BC7A4.4838781C.EF008DCA

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 709.253,20

Multa: R\$ 141.850,62

Juros de Mora: R\$ 1.099.629,16

Encargo Legal: R\$ 390.146,59

Valor Total: R\$ 2.340.879,57

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

CNPJ/CPF: 04.370.282/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

CEP: 81200240

UF: PR

RFB

Nome: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 3511501 - Gera o de energia el trica

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 81200240

UF: PR

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 15/01/2004

TIAM: 16/01/2004

TI Juros: 02/02/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 270.158,42
UFIR 253.884,42

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Nº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 270.158,42
UFIR 253.884,42

Forma de Constituição: 011 - TERMO DE CONFISSAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 13/02/2004

TIAM: 16/02/2004

TI Juros: 01/03/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 32.583,74
UFIR 30.620,93

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Nº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 32.583,74
UFIR 30.620,93

Forma de Constituição: 011 - TERMO DE CONFISSAO
ESPONTANEA

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 15/03/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

TIAM: 16/03/2004

TI Juros: 01/04/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 406.511,04

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UFIR: 382.023,34

Forma de Constituição: 011 - TERMO DE CONFISSAO

ESPONTANEA

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação:

Nenhum registro encontrado

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Informações de ocorrências

Data	Descrição
09/12/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2017	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
20/02/2017	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUZAMENTO ELETRONICO
07/03/2017	OCORRENCIA: AJUZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUZADA
10/03/2017	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DECISAO JUDICIAL



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

21/07/2017
18:11

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ/CPF: 76.483.817/0001-20

Inscrição: 90 6 11 018367-09

Nº do Processo: 10980 004398/2010-09

Situação: ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 23/11/2011

Quant. de Débitos: 17

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 50159305320124047000

Data de Protocolo: 25/01/2012

Data de Distribuição: 25/01/2012

Órgão de Justiça: SECAO JF - CURITIBA

Data Falência:

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Procuradoria de Inscrição: PARANA

Procuradoria Responsável: PARANA

Órgão de Origem: DRFB CURITIBA

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 16ª Vara Federal de Curitiba

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: 50159305320124047000

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 40.678.417,35 (UFIR 48.160.848,03)

Valor Remanescente: R\$ 40.678.417,35 (UFIR 48.160.848,03)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 900012900179

Valor Consolidado: R\$ 201.945.842,04

Devolução/Arquivamento:

10F77831.A5485EF3.878C8FDF.89F94700

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 40.678.417,35

Multa: R\$ 0,00

Juros de Mora: R\$ 127.609.784,35

Encargo Legal: R\$ 33.657.640,34

Valor Total: R\$ 201.945.842,04

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ/CPF: 76.483.817/0001-20

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: CEL DULCIDIO 800

Bairro: BATEL

Município: CURITIBA

CEP: 80420170

UF: PR

RFB

Nome: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 6462000 - Holdings de institui es n o-financeiras

Endereço: CEL DULCIDIO 800

Bairro: BATEL

Município: CURITIBA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 80420170

UF: PR

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

TIAM: 12/09/1995

TI Juros: 02/10/1995

Data de Vencimento: 11/09/1995

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 1.917.594,09

Valor Remanescente: R\$ 1.917.594,09
UFIR 2.535.158,76

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 10/04/1996

TI Juros: 01/11/1995

Forma de Constituição:

Código da Notificação:

Número da Notificação: 00000000000000000000

Natureza: CONTRIBUICAO

TIAM: 11/10/1995

TI Juros: 01/11/1995

Data de Vencimento: 10/10/1995

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 1.945.485,48

Valor Remanescente: R\$ 1.945.485,48
UFIR 2.446.536,06

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 10/04/1996

Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 13/11/1995	TI Juros: 01/12/1995
Data de Vencimento: 10/11/1995		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 11/12/1995	TI Juros: 02/01/1996
Data de Vencimento: 08/12/1995		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 11/01/1996	TI Juros: 01/02/1996
Data de Vencimento: 10/01/1996		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 12/02/1996	TI Juros: 01/03/1996
Data de Vencimento: 09/02/1996		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 11/03/1996	TI Juros: 01/04/1996
Data de Vencimento: 08/03/1996		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 11/04/1996	TI Juros: 02/05/1996
Data de Vencimento: 10/04/1996		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 13/05/1996	TI Juros: 03/06/1996
Data de Vencimento: 10/05/1996		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 11/06/1996	TI Juros: 01/07/1996
Data de Vencimento: 10/06/1996		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração		
Multa Mora:		
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000000000000	Data da Notificação: 10/04/1996	

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**Data da Notificação:** 10/04/1996**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 10/07/1996**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 11/07/1996**TI Juros:** 01/08/1996**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.374.274,88**Valor Originário:** UFIR 2.683.706,20**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 2.374.274,88**Valor Remanescente:** UFIR 2.683.706,20**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 09/08/1996**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 12/08/1996**TI Juros:** 02/09/1996**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.430.760,71**Valor Originário:** UFIR 2.747.553,64**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 2.430.760,71**Valor Remanescente:** UFIR 2.747.553,64**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 10/09/1996**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 11/09/1996**TI Juros:** 01/10/1996**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.477.748,26**Valor Originário:** UFIR 2.800.664,92**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 2.477.748,26**Valor Remanescente:** UFIR 2.800.664,92**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 10/10/1996**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 11/10/1996**TI Juros:** 01/11/1996**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.505.458,23**Valor Originário:** UFIR 2.831.986,24**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 2.505.458,23**Valor Remanescente:** UFIR 2.831.986,24**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 08/11/1996**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 11/11/1996**TI Juros:** 02/12/1996**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.487.526,84**Valor Originário:** UFIR 2.811.717,91**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 2.487.526,84**Valor Remanescente:** UFIR 2.811.717,91**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 10/12/1996**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 11/12/1996**TI Juros:** 02/01/1997**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.593.328,59**Valor Originário:** UFIR 2.931.308,45**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 2.593.328,59**Valor Remanescente:** UFIR 2.931.308,45**Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 10/01/1997**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:****Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 13/01/1997**TI Juros:** 03/02/1997**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 3.003.373,80**Valor Originário:** UFIR 3.297.511,85**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 3.003.373,80**Valor Remanescente:** UFIR 3.297.511,85

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
23/11/2011	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
23/11/2011	OCORRENCIA: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2011	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
16/01/2012	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
17/01/2012	OCORRENCIA: ENVIO EXEC FISCAL VIRTUAL JUST SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA JUSTICA AGUARDANDO DISTRIBUICAO - EFDV
27/01/2012	OCORRENCIA: RECEP DIST EXEC FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
05/02/2012	OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
17/05/2012	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO
12/06/2015	OCORRENCIA: INCL DT ANALISE EXIGIBILIDADE



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

27/06/2017
14:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Inscrição: 90 6 14 020926-01

Nº do Processo: 53000 003156/2014-12

Situação: ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 12/08/2014

Quant. de Débitos: 11

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 217.108,11 (UFIR 204.029,74)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 900014908100

Nº Único de Processo Judicial: 50780073020144047000

Data de Protocolo: 20/11/2014

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CURITIBA

Data Falência:

Receita: 5382 - DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS

Valor Consolidado: R\$ 494.224,06

Procuradoria de Inscrição: PARANA

Procuradoria Responsável: PARANA

Órgão de Origem: MIN. DAS COMUNICACOES

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 16ª Vara Federal de Curitiba

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: GARANTIA AUTOS EX. FISCAL 5078007.30.2014.404.7000, DA 16A. VF DE CURITIBA.

8F9FDA3D.3233E65F.B5E76AD0.AA905E85

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 167.006,28

Multa: R\$ 50.101,83

Juros de Mora: R\$ 194.745,28

Encargo Legal: R\$ 82.370,67

Valor Total: R\$ 494.224,06

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

CEP: 81200240

UF: PR

RFB

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 6110803 - Servi os de comunica o multim dia - SCM

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 81200240

UF: PR

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 28/02/2006

TIAM: 01/03/2006

TI Juros: 01/03/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 17.366,77
UFIR 16.320,61

Valor Remanescente: R\$ 17.366,77
UFIR 16.320,61

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 31/03/2006

TIAM: 01/04/2006

TI Juros: 01/04/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 17.141,82
UFIR 16.109,21

Valor Remanescente: R\$ 17.141,82
UFIR 16.109,21

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 28/04/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 29/04/2006

TI Juros: 01/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 15.021,63

UFIR 14.116,74

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 15.021,63

UFIR 14.116,74

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 31/05/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 01/06/2006

TI Juros: 01/06/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 15.608,40

UFIR 14.668,17

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 15.608,40

UFIR 14.668,17

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 30/06/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 01/07/2006

TI Juros: 01/07/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 14.524,02

UFIR 13.649,11

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 14.524,02

UFIR 13.649,11

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 31/07/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 01/08/2006

TI Juros: 01/08/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 14.435,92

UFIR 13.566,31

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 14.435,92

UFIR 13.566,31

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 31/08/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 01/09/2006

TI Juros: 01/09/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 14.016,36

UFIR 13.172,03

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 14.016,36

UFIR 13.172,03

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 29/09/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 30/09/2006

TI Juros: 01/10/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 13.826,37

UFIR 12.993,48

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 13.826,37

UFIR 12.993,48

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 31/10/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RJ 52008896 3 BR

TIAM: 01/11/2006

TI Juros: 01/11/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 13.322,16

UFIR 12.519,65

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 13.322,16

UFIR 12.519,65

Data da Notificação: 23/07/2010

Natureza: MULTA

Data de Vencimento: 30/11/2006

P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 01/12/2006

TI Juros: 01/12/2006

Alteração de % Multa Mora: sem alteração**Multa Mora:** 30 %**Origem:** 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS**Forma de Constituição:** 007 - AUTO INFRACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** RJ 52008896 3 BR**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 13.633,26

UFIR 12.812,01

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 13.633,26

UFIR 12.812,01

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 29/12/2006**TIAM:** 30/12/2006**TI Juros:** 01/01/2007**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 30 %**Origem:** 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS**Forma de Constituição:** 007 - AUTO INFRACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** RJ 52008896 3 BR**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 18.109,57

UFIR 17.018,67

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 18.109,57

UFIR 17.018,67

Data da Notificação: 23/07/2010**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
12/08/2014	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
12/08/2014	OCORRENCIA: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/09/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/09/2014	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
05/10/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUZADA
20/10/2014	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUZAMENTO ELETRONICO
03/12/2014	OCORRENCIA: AJUZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUZADA
06/02/2015	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO
15/07/2016	OCORRENCIA: VINCULACAO DE DJE SITUACAO : ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO
15/07/2016	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO
07/12/2016	OCORRENCIA: CORRECAO INFO INSCRICAO



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

27/06/2017
14:43

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Inscrição: 90 6 16 002665-92

Nº do Processo: 11116 720062/2016-26

Situação: ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 01/04/2016

Quant. de Débitos: 12

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 50323067520164047000

Data de Protocolo: 05/07/2016

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CURITIBA

Data Falência:

Receita: 3640 - DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 197.394,25 (UFIR 185.503,40)

Valor Remanescente: R\$ 197.394,25 (UFIR 185.503,40)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 900016902742

Nº do Auto de Infração:

Juiz: 16ª Vara Federal de Curitiba

Valor Consolidado: R\$ 425.886,70

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: DEPOSITO REALIZADO NOS AUTOS DE EXECUCAO FISCAL 50323067520164047000

25C851C8.73B3EFF7.0D34A7FD.3E4EBF18

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 151.841,78

Multa: R\$ 45.552,47

Juros de Mora: R\$ 157.511,34

Encargo Legal: R\$ 70.981,11

Valor Total: R\$ 425.886,70

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 81200240
UF: PR

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 81200240
UF: PR

RFB

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 6110803 - Servi os de comunica o multim dia - SCM

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

Bairro: MOSSUNGUE

Município: CURITIBA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 28/02/2007

TIAM: 01/03/2007

TI Juros: 01/03/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 12.537,86
UFIR 11.782,59

Valor Remanescente: R\$ 12.537,86
UFIR 11.782,59

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 30/03/2007

TIAM: 31/03/2007

TI Juros: 01/04/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 12.844,03
UFIR 12.070,32

Valor Remanescente: R\$ 12.844,03
UFIR 12.070,32

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 30/04/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 01/05/2007

TI Juros: 01/05/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 12.831,85

UFIR 12.058,87

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 12.831,85

UFIR 12.058,87

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/05/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 01/06/2007

TI Juros: 01/06/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 12.475,42

UFIR 11.723,91

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 12.475,42

UFIR 11.723,91

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 29/06/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 30/06/2007

TI Juros: 01/07/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 12.483,94

UFIR 11.731,92

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 12.483,94

UFIR 11.731,92

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/07/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 01/08/2007

TI Juros: 01/08/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 10.734,69

UFIR 10.088,04

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 10.734,69

UFIR 10.088,04

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/08/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 01/09/2007

TI Juros: 01/09/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 14.411,81

UFIR 13.543,66

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 14.411,81

UFIR 13.543,66

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 28/09/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 29/09/2007

TI Juros: 01/10/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 12.918,72

UFIR 12.140,51

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 12.918,72

UFIR 12.140,51

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/10/2007

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

TIAM: 01/11/2007

TI Juros: 01/11/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 12.933,10

UFIR 12.154,02

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 12.933,10

UFIR 12.154,02

Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS

Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 00000000000000000000

Data da Notificação: 09/06/2011

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 30/11/2007

P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 01/12/2007

TI Juros: 01/12/2007

Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nº da Decisão:
Multa Mora: 30 %	Valor Originário: R\$ 12.989,89 UFIR 12.207,39	Valor Remanescente: R\$ 12.989,89 UFIR 12.207,39
Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS		
Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO		
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR		
Número da Notificação: 00000000000000000000	Data da Notificação: 09/06/2011	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 31/12/2007	TIAM: 01/01/2008	TI Juros: 01/01/2008
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nº da Decisão:
Multa Mora: 30 %	Valor Originário: R\$ 13.442,94 UFIR 12.633,15	Valor Remanescente: R\$ 13.442,94 UFIR 12.633,15
Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS		
Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO		
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR		
Número da Notificação: 00000000000000000000	Data da Notificação: 09/06/2011	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 31/01/2008	TIAM: 01/02/2008	TI Juros: 01/02/2008
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nº da Decisão:
Multa Mora: 30 %	Valor Originário: R\$ 11.237,53 UFIR 10.560,59	Valor Remanescente: R\$ 11.237,53 UFIR 10.560,59
Origem: 364 - DIV. ATIVA OUTRAS ORIGENS		
Forma de Constituição: 014 - REPRESENTACAO		
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR		
Número da Notificação: 00000000000000000000	Data da Notificação: 09/06/2011	

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
01/04/2016	OCORRENCIA: INSCRIÇÃO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/04/2016	OCORRENCIA: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRIÇÃO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/04/2016	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
23/05/2016	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
05/07/2016	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
03/10/2016	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

27/06/2017
14:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Inscrição: 90 4 16 001626-60

Nº do Processo: 11116 720110/2016-86

Situação: ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 09/06/2016

Quant. de Débitos: 12

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 50526325620164047000

Data de Protocolo: 17/10/2016

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - CURITIBA

Data Falência:

Receita: 3585 - DIV.ATIVA CONTRIBUICAO FUNTTEL

Procuradoria de Inscrição: PARANA

Procuradoria Responsável: PARANA

Órgão de Origem: MIN. DAS COMUNICACOES

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 16ª Vara Federal de Curitiba

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade: DEPOSITO JUDICIAL NOS AUTOS DE ACAO CAUTELAR 5049250-55.2016.4.04.7000 PR.

F046631E.64DBA94B.DE4C8AA1.B60F624E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 263.915,51

Multa: R\$ 79.174,61

Juros de Mora: R\$ 215.335,49

Encargo Legal: R\$ 111.685,12

Valor Total: R\$ 670.110,73

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

CEP: 81200240

Bairro: MOSSUNGUE

UF: PR

Município: CURITIBA

RFB

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 6110803 - Servi os de comunica o multim dia - SCM

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A

CEP: 81200240

Bairro: MOSSUNGUE

UF: PR

Município: CURITIBA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

TIAM: 01/03/2009

TI Juros: 01/03/2009

Data de Vencimento: 28/02/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 20.417,40

Valor Remanescente: R\$ 20.417,40

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-

OFFICIO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

Data da Notificação: 16/07/2012

Natureza: CONTRIBUICAO

TIAM: 31/03/2009

TI Juros: 01/04/2009

Data de Vencimento: 30/03/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: UFIR 19.187,48

Valor Remanescente: UFIR 19.187,48

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição:

TIAM: 31/03/2009

TI Juros: 01/04/2009

Natureza: CONTRIBUICAO

TIAM: 31/03/2009

Nº da Decisão:

Data de Vencimento: 30/03/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Remanescente: R\$ 22.957,50

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: UFIR 21.574,57

Valor Remanescente: UFIR 21.574,57

003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

Data da Notificação: 16/07/2012

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 30/04/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 01/05/2009

TI Juros: 01/05/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 22.840,03
UFIR 21.464,17

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 31/05/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 01/06/2009

TI Juros: 01/06/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 22.691,22
UFIR 21.324,33

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 29/06/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 30/06/2009

TI Juros: 01/07/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 22.904,41
UFIR 21.524,67

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 31/07/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 01/08/2009

TI Juros: 01/08/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 23.261,01
UFIR 21.859,79

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 31/08/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 01/09/2009

TI Juros: 01/09/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 17.317,27
UFIR 16.274,10

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 28/09/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 29/09/2009

TI Juros: 01/10/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 19.065,12
UFIR 17.916,66

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 31/10/2009
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000

Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-
OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

TIAM: 01/11/2009

TI Juros: 01/11/2009

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 22.841,81
UFIR 21.465,84

Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000
Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-OFFICIO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR

Data da Notificação: 16/07/2012

Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 01/12/2009	TI Juros: 01/12/2009
Data de Vencimento: 30/11/2009		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nº da Decisão:
Multa Mora: 30 %	Valor Originário: R\$ 21.799,79 UFIR 20.486,59	Valor Remanescente: R\$ 21.799,79 UFIR 20.486,59
Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000		
Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-OFFICIO		
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR		
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR	Data da Notificação: 16/07/2012	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 01/01/2010	TI Juros: 01/01/2010
Data de Vencimento: 31/12/2009		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nº da Decisão:
Multa Mora: 30 %	Valor Originário: R\$ 24.694,34 UFIR 23.206,78	Valor Remanescente: R\$ 24.694,34 UFIR 23.206,78
Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000		
Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-OFFICIO		
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR		
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR	Data da Notificação: 16/07/2012	
Natureza: CONTRIBUICAO	TIAM: 01/02/2010	TI Juros: 01/02/2010
Data de Vencimento: 31/01/2010		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nº da Decisão:
Multa Mora: 30 %	Valor Originário: R\$ 23.125,61 UFIR 21.732,55	Valor Remanescente: R\$ 23.125,61 UFIR 21.732,55
Origem: 490 - CONTRIBUICAO PARA O FUNTTEL - LEI NO 10.052/2000		
Forma de Constituição: 003 - LANCAMENTO EX-OFFICIO		
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR		
Número da Notificação: RM 67285848 3 BR	Data da Notificação: 16/07/2012	

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
09/06/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
09/06/2016	OCORRENCIA: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/07/2016	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
22/08/2016	OCORRENCIA: PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL SITUACAO : ATIVA PREPARADA PARA AJUZAMENTO ELETRONICO
29/09/2016	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA NAO AJUZAVEL GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL
17/10/2016	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUZAMENTO SETOR SECIAC E31312/2016
17/10/2016	OCORRENCIA: AJUZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUZADA
17/10/2016	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO
17/10/2016	OCORRENCIA: RESTABELECIMENTO EXIG CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA
19/10/2016	OCORRENCIA: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO SITUACAO : ATIVA AJUZADA - GARANTIA - DEPOSITO